

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 23962024
Código de validação: EBB5849FCE
(relativo ao Processo 196372024)

Trata-se de solicitação de Rayane de Sousa Lira – Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional – ESMAM para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Marcelo Ornellas Marchiori, para ministrar o curso TEORIA E A PRÁTICA DOS PRECEDENTES JUDICIAIS NO BRASIL, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula.

Para a instrução do processo foram colacionados os seguintes documentos: Certidão de improbidade do CNJ apresentada (evento nº 5).

A Coordenadoria de Orçamento informou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa (DESPACHO-CO – 9762024).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021 (PARECER-AJP-7192024).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, de Marcelo Ornellas Marchiori, no valor de R\$ 4.576,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais), acrescido de 20 % de cota patronal, no montante de R\$ 915,20 (novecentos e quinze reais e vinte centavos), custeados pelo Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário (FERJ).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/03/2024 10:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

